



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 673/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 3º do art. 22 da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO, que a Carta Convite nº096/2005, não se atingiu o número mínimo de três propostas, bem como, a ausencia de justa causa quanto a limitação de mercado ou de desinteresse dos convidados.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite nº096/2005, que trata da recarga de cartuchos e toners que serão utilizados em diversas divisões desta prefeitura, conforme especificações constantes no edital.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 06 de setembro de 2005 - L ANO DE FUNDAÇÃO.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07 / 09 / 2005
DE N.º 7.498
UMUARAMA, 08 / 09 / 2005
Williamauatti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO